

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 060/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.205/2022, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vi que a mesma está de acordo com as normas legais, tem uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito abre crédito adicional especial proveniente de anulação dentro da mesma secretaria, com o objetivo de atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras no elemento de despesa, Outros serviços terceiro, pessoa jurídica.

A alteração orçamentária está de acordo com as normas pertinentes, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões Em, 28 de junho de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA PRESIDENTE WILLIAN SANCHES RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER E DO RELATOR Nº 060/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.205/2022, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria acima mencionada tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma abre crédito no elemento de despesa Outros serviços terceiro pessoa jurídica, para permitir o desenvolvimento de trabalhos de manutenção nas estradas vicinais.

A cobertura para este crédito vem de outra programação dentro da mesma secretaria, e não irá prejudicar as demais atividades.

Portanto sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões Em, 28 de junho de 2022.

WILLIAN SANCHES
RELATOR